

IR pode ter alíquota de até 35%

MEDIDA ESTÁ EM ESTUDO NA RECEITA FEDERAL. TAMBÉM PODE SER REDUZIDA A ALÍQUOTA MÍNIMA PARA 10%.

A Secretaria da Receita Federal está estudando a criação de uma alíquota de 35% do Imposto de Renda para as pessoas físicas de altos rendimentos e a redução de 15% para 10% da atual alíquota mínima. Esta é a hipótese de mudança do IR que vem ganhando mais corpo dentro da Receita Federal e junto aos integrantes da equipe do ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

Os técnicos da Receita Federal estudam várias propostas de alteração do Imposto de Renda que possam aumentar a progressividade da tributação e promover a elevação da arrecadação, dentro do esforço de ajuste fiscal previsto para o próximo ano. As propostas em estudo permitiriam um aumento na arrecadação entre US\$ 1 bilhão e US\$ 3,5 bilhões ao ano (de CR\$ 189 bilhões a CR\$ 440 bilhões). Pelo princípio da progressividade, determinado pela Constituição, quem tem mais renda deve pagar mais imposto.

A redução da alíquota mínima do IR para 10% provocaria uma diminuição da tributação para todos os contribuintes que não estivessem enquadrados na alíquota máxima de 35%. Assim, a elevação da taxa das altas rendas teria mais chances de ser aprovada pelo Congresso. A perda da receita que a medida provocaria seria compensada pelo ganho gerado pela criação do percentual de 35%.

As mudanças no IR de 1994 não dependem da revisão constitucional e poderiam ser baixadas até por uma medida provisória. Mas, se a proposta for encaminhada ao Congresso, terá a forma de um projeto de lei, porque a matéria é muito polêmica. O envio do projeto dependerá de realização, ou não, da revisão constitucional e da sua extensão.

Para entrar em vigor em 1994, as alterações deverão ser aprovadas pelo Congresso até 31 de dezembro de 1993. Desta forma, respeitaria o princípio constitucional da anterioridade. Outra hipótese em estudo na Receita é a diminuição do limite de isenção do IR na fonte, hoje de 1.000 UFIRs (CR\$ 56.480,00). Esta redução seria associada a criação das duas alíquotas (10% e 35%). A outra hipótese é criar as alíquotas, mantendo o atual limite de isenção. Em ambas as possibilidades, haveria um aumento da progressividade da tributação e uma elevação na arrecadação.

Jocimar Nastari